

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, NA FORMA ABAIXO:

Por este instrumento, **SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER – HOSPITAL DA MULHER DO AGRESTE**, associação civil sem fins lucrativos qualificada como Organização Social de Saúde – OSS, com sede na Avenida José Marques Pontes, nº 1451, Bairro de Vassoural, Município de Caruaru, Estado de Pernambuco, inscrito no CNPJ/ME sob o nº 10.894.988/0011-05, neste ato representado por seu Superintendente Geral das Unidades sob Gestão, **Dr. Filipe Costa Leandro Bitu**, residente e domiciliado em Aldeia/PE, doravante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e a empresa **SCM PARTICIPACOES S/A**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 44.283.333/0001-40, com sede na Rua Fagundes Dias, nº 411, CEP 04.055-000, Bairro Saúde, Município de São Paulo, Estado de São Paulo, neste ato por seu representante legal, nos termos de seu contrato social, a seguir denominada **CONTRATADA**, têm entre si justa e avençada a celebração do presente Termo de Rerratificação do Contrato de Locação de Equipamentos de Informática, que se regerá pelas condições postas em seguida:

DISPOSIÇÕES:

1.1 – Diante de erro material no contrato celebrado entre as partes, estas resolvem alterar os seguintes itens com a devida correção.

1.1.1 – Resolvem retificar o preâmbulo contratual, especificamente na qualificação da **CONTRATADA**, passando a ter a seguinte redação:

SCM PARTICIPACOES S/A, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/ME sob o nº 44.283.333/0005-74, com sede na Rua Estado de Israel, 262, salas 504 e 504, Ilha do Leite, Recife - PE, CEP 50070-415, neste ato por seu representante legal, nos termos de seu contrato social, a seguir denominada **CONTRATADA**



Henrique Figueira Vidon
Vidon & Correia Advogados
OAB/PE 32.773

1.2 – As retificações ora estabelecidas passam a vigorar a partir da data de assinatura do Contrato.

1.3 – Permanecem inalteradas e em pleno vigor, todas as demais disposições do Contrato que não tenham sido retificadas por este instrumento no todo ou em parte, restando ratificadas.

Recife/PE, de de 2025.



Henrique Figueira Vidon
Vidon & Correia Advogados
OAB/PE 32.773

**SOCIEDADE PERNAMBUCANA DE COMBATE AO CÂNCER HOSPITAL
DA MULHER DO AGRESTE**

SCM PARTICIPACOES S/A

Testemunhas:

Nome: _____ Nome: _____

CPF/MF: _____ CPF/MF: _____